



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**Transparência e Seriedade**

**AUTÓGRAFO Nº 084/07**

**LEI Nº 936/07, DE 11 DE JULHO DE 2007.**

CELEBRA O CONTRATO DE CONSÓRCIO  
PÚBLICO PELA RATIFICAÇÃO DO  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o Contrato de Consórcio Público entre o Município de Aracoiaba com os Municípios de Aratuba, Acarape, |Baturité Capistrano, Graramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacotí e Redenção, através de Associação Pública Pluripessoal para realização de objetos de interesse comum nos termos do protocolo de intenções, ora ratificado e integrate desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena existência da AMSA – Associação Pública dos Municípios de Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental, para a destinação final de resíduos sólidos – ora constituída.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e tendo sua eficácia condicionada à aprovação de lei semelhante pelo ente federativo consociado.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de julho de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino

PRESIDENTE